GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.653/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.653/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita, no valor de R$484.935,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.302.1201.1.046	**Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	484.935,00	1.028.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**484.935,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita.

RECEITA			
RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
2.4.1.8.04.2.0.10.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Transferência - Bloco Invest. ASPS - Atenção Especializada	484.935,00	1.028.0016 - MAC - Média Alta Complexidade

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 06 de Agosto de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1540A741

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2020. Edição 2772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/